

ATA DA TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (366ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h00min (nove horas) em segunda convocação, na Sala de Reuniões do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, situada no Cais de Santa Rita, nº 600, no bairro de Santo Antônio, Recife-PE, teve lugar a (366ª) Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, com a presença dos Conselheiros: Cleanto de Oliveira Costa, Elizeu Dias de Santana, Clayton da Silva Leal e Carlos Alberto Gueiros, sobre a Presidência do Primeiro.

A convocação da presente reunião foi através dos Ofícios – CSTM/CJRI Nºs 203 a 207/2018, para os Conselheiros, datadas de 09.10.2018 e Ofícios de Convite – CSTM/CJRI Nºs 208/2018 a 211/2018, para as Concessionárias/Permissionárias, datados de 11.10.2018.

Principais registros da reunião:

A Secretária Executiva, da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, Dra. Carla Maria Bártholo Arraes, indagou aos Conselheiros presentes se concordavam com os termos da Ata da última Reunião (365ª ordinária), se havia alguma sugestão ou modificação a ser incluída, os mesmos afirmaram que estavam de acordo com o teor da referida Ata, ficando assim, aprovada pela unanimidade dos presentes.

Devido à impossibilidade da participação do Conselheiro Joaquim Camelo, Presidente da Comissão, justificada pela necessidade de sua presença na Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG/PE, para participar de reunião no mesmo horário desta, antes do início da sessão o mesmo solicitou a mesa licença para se ausentar, o que lhe foi concedido passando a presidência para o Vice-Presidente, Conselheiro Cleanto de Oliveira Costa, que deu início aos trabalhos e solicitou que fosse registrado em Ata o comparecimento dos representantes da DICI/GFIS, Srs. Fábio Phillipini e Hêlson Figueiredo, do representante da CJU; Dr. Phillippe Jardelino Costa, todos do CTM, além da presença da Secretária Executiva da Comissão, Dra. Carla Arraes, dos Assistentes da Secretaria, Sr. Jorge Brennand Filho e Mirian Maфра, bem como dos representantes das Concessionárias: Mobibrasil (Dr. Jones Gomes Moreira) e Conorte (Dra. Jamille Santos), e da Permissionária: Expresso Vera Cruz Ltda., (Sr. Willian Santos), também, solicitou que fizesse o registro da ausência do(a) representante da Permissionária: Rodoviária Caxangá S.A.

Dando início aos trabalhos às 09h00min, com a presença dos 04 (quatro) Conselheiros a saber: Cleanto de Oliveira Costa, Elizeu Dias de Santana, Clayton da Silva Leal e Carlos Alberto Gueiros.

Foram julgados os processos abaixo relacionados, com os seguintes resultados:

Operadora	Processo nº- Auto nº	Relator	Resumo da Infração	Resultado	Placar	Votou Pelo Indeferimento	Votou pelo Deferimento
MOBIBRASIL	212481-4/18 15793	Clayton Leal	Alteração de OSO	Não Julgado	Pedido de Vistas	Conselheiro Elizeu Santana	Será julgado na próxima reunião 367ª do dia 31.10.18
RODOVIÁRIA CAXANGÁ	212615-3/18 17538	Elizeu Santana	Alteração de OSO	INDEFERIDO	4 X 0	Elizeu Santana, Cleanto Costa, Carlos Gueiros e Clayton Leal.	

fl.

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.220-300 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br


CARLA ARRÆS
Secretária Executiva da
Comissão

24

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (366ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

VERA CRUZ	212737-7/18 17428	Elizeu Santana	Alteração de OSO	INDEFERIDO	4 X 0	Elizeu Santana, Cleanto Costa, Carlos Gueiros e Clayton Leal.	
CONORTE	212211-4/18 22274	Clayton Leal	Não Realização de Horário	DEFERIDO	3 X 1	Cleanto Costa	Clayton Leal, Elizeu Santana e Carlos Gueiros
CONORTE	212208-1/18 22275	Clayton Leal	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	3 X 2	Clayton Leal e Cleanto Costa	Elizeu Santana e Carlos Gueiros
CONORTE	212210-3/18 22273	Joaquim Camelo	Não Realização de Horário	DEFERIDO	4 X 0		Elizeu Santana, Cleanto Costa, Carlos Gueiros e Clayton Leal.
CONORTE	212209-2/18 22272	Cleanto Costa	Não Realização de Horário	DEFERIDO	3 x 1	Cleanto Costa	Elizeu Santana, Carlos Gueiros e Clayton Leal.
MOBIBRASIL	212189-0/18 22423, 22424, 23392, 23393, 13102, 23391, 23394, 23399, 23396, 13105 e 23400	Carlos Gueiros	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	4 X 0	Carlos Gueiros, Elizeu Santana, Cleanto Costa, e Clayton Leal.	
VERA CRUZ	212647-8/18 17795	Carlos Gueiros	Não Realização de Horário	DEFERIDO	4 X 0		Carlos Gueiros, Elizeu Santana, Cleanto Costa e Clayton Leal.
VERA CRUZ	212648-0/18 17542	Carlos Gueiros	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	4 X 0	Carlos Gueiros, Elizeu Santana, Cleanto Costa, e Clayton Leal.	
MOBIBRASIL	213012-4/18 13112 e 13118	Clayton Leal	Anjo da Guarda	INDEFERIDO	4 X 0	Clayton Leal, Carlos Gueiros, Elizeu Santana, Cleanto Costa.	
MOBIBRASIL	212187-7/18 23379 e 23380	Carlos Gueiros	Anjo da Guarda	INDEFERIDO	4 X 0	Carlos Gueiros, Clayton Leal, Elizeu Santana, Cleanto Costa.	
CONORTE	212206-8/18 03059	Cleanto Costa	Deixar de Atender Sinal de Parada	DEFERIDO	4 X 0		Cleanto Costa, Carlos Gueiros, Elizeu Santana, Costa e Clayton Leal.
CONORTE	212205-7/18 22276	Joaquim Camelo	Não Ter Atendido Determinação da Fiscalização.	INDEFERIDO	4 X 0	Carlos Gueiros, Clayton Leal, Elizeu Santana, Cleanto Costa.	
CONORTE	212207-0/18 23409	Clayton Leal	Desacatar a Fiscalização	INDEFERIDO	4 X 0	Clayton Leal, Carlos Gueiros, Elizeu Santana e Cleanto Costa.	
VERA CRUZ	212646-7/18 17536 e 20534	Carlos Gueiros	PEV Inoperante	INDEFERIDO	4 X 0	Carlos Gueiros, Clayton Leal, Elizeu Santana, Cleanto Costa.	
MOBIBRASIL	212190-1/18 15620, 23377, 13103, 13104, 13107 e 13108.	Clayton Leal	PEV Inoperante	INDEFERIDO	4 X 0	Clayton Leal, Carlos Gueiros, Elizeu Santana, Cleanto Costa.	
CONORTE	212463-4/18 22446	Clayton Leal	Deixar de Garantir a Comunicação ao SIMOP/STPP	INDEFERIDO	3 X 2	Clayton Leal e Cleanto Costa	Carlos Gueiros, Elizeu Santana,
CONORTE	212464-5/18 22444	Clayton Leal	Deixar de Garantir a Comunicação ao SIMOP/STPP	INDEFERIDO	3 X 2	Clayton Leal e Cleanto Costa	Carlos Gueiros e Elizeu Santana,

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

fl.

Carla Araes
Secretaria Executiva da
Comissão
ELC

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (366ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPPI/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

CONORTE	213274-5/18 22448	Joaquim Camelo	Deixar de Garantir a Comunicação ao SIMOP/STPP	INDEFERIDO Voto Minerva do presidente	3 X 2	Clayton Leal e Cleanto Costa	Carlos Gueiros e Elizeu Santana,
CONORTE	213275-6/18 22460	Joaquim Camelo	Deixar de Garantir a Comunicação ao SIMOP/STPP	INDEFERIDO Voto Minerva do presidente	3 X 2	Clayton Leal e Cleanto Costa	Carlos Gueiros e Elizeu Santana,
MOBIBRASIL	212480-3/18 00780, 22441, 22443 e 22444	Clayton Leal	Deixar de Garantir a Comunicação ao SIMOP/STPP	DEFERIDO Auto nº 00780 INDEFERIDO Autos nºs 22441, 22443 e 22444	3 X 1 3 x 2 Voto Minerva	Cleanto Costa Clayton Leal e Cleanto Costa	Clayton Leal, Carlos Gueiros, Elizeu Santana. Carlos Gueiros e Elizeu Santana
CONORTE	212909-0/18 11431	Clayton Leal	Não Cumpriu Horário Saída Ponto de Retorno	INDEFERIDO	4 X 0	Clayton Leal, Carlos Gueiros, Elizeu Santana, Cleanto Costa.	
CONORTE	213279-1/18 14133	Joaquim Camelo	Não Abertura Porta Central	INDEFERIDO	4 X 0	Clayton Leal, Carlos Gueiros, Elizeu Santana, Cleanto Costa.	
CONORTE	213318-3/18 14134	Joaquim Camelo	Parar em Local Não Autorizado para Desembarque	INDEFERIDO	4 X 0	Clayton Leal, Carlos Gueiros, Elizeu Santana, Cleanto Costa.	
CONORTE	213319-5/18 23411	Joaquim Camelo	Parar em Local Não Autorizado para Desembarque	INDEFERIDO	4 X 0	Clayton Leal, Carlos Gueiros, Elizeu Santana, Cleanto Costa.	
MOBIBRASIL	213343-2/18 13117	Joaquim Camelo	Veículo com Legenda Eletrônica do Defeito	DEFERIDO	4 X 0		Clayton Leal, Carlos Gueiros, Elizeu Santana, Cleanto Costa

Com relação ao julgamento do Processo nº D212481-4/18, Auto de Infração nº 15793 da Concessionária: MobiBrasil Expresso S.A., item 1º da Pauta, relatado pelo Conselheiro Clayton Leal, o seu representante legal, Dr. Jones Moreira, afirmou que o Conselheiro julgador não analisou as preliminares suscitadas, detendo-se exclusivamente ao mérito. Sugeriu que o citado Processo fosse suspenso seu julgamento e pedido vistas por um dos Conselheiros que se julgasse "corajoso". O Conselheiro Clayton afirmou que não se detém mais ao que ele rotulou de "bíblia" referindo-se ao extenso texto essencialmente jurídico.

Com relação ao pedido do representante da MobiBrasil, o Advogado do CTM Dr Philipe Jardelino, teve a palavra e esclareceu que os pedidos preliminares ratificados na segunda instância deverão ser apreciados a parte, antes do julgamento do mérito, conforme já procedido em outras reuniões, ao que foi acatado. Antes que fosse retomado o processo, pediu a palavra o Conselheiro Elizeu Santana, que formalmente solicitou vistas, para uma melhor análise das alegações apresentados na defesa, sendo concedido vistas pelo Presidente em exercício, Conselheiro Cleanto Costa. O Conselheiro Elizeu Santana se comprometeu a devolvê-lo, em tempo hábil de ser incluído na pauta da próxima reunião (367ª) que será realizada em 31.10.2018, o que foi aquiescido por todos os presentes.

Durante o julgamento do item 5º da Pauta de Julgamento, Processo nº 212208-1/18, Auto de Infração nº 22275, da Concessionária Conorte, cujo resumo da infração é: "Não Realização de Horário", houve empate de 2 x 2, sendo decidido pelo voto minerva do Presidente, em exercício, da Comissão, Conselheiro Cleanto Costa, tendo como resultado final o Indeferimento por 3 x 2.

Durante o julgamento dos Processos da Concessionária Conorte de nºs 212463-4/18, Auto de Infração nº 22446, Processo nº 212464-5/18, Auto de Infração nº 22444, Processo nº 213274-5/18, Auto de Infração nº 22448 e Processo nº 213275-8/18, Auto de Infração nº 22460, itens da Pauta nºs 18 a 21, da mesma

fl.

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife - PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife-pe.gov.br


Carla Arraes
Secretaria Executiva da
Comissão

CL1-

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (366ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

infração: "Deixar de Garantir a Comunicação ao SIMOP/STPP", em todos os casos houve empate, sendo decidido pelo voto minerva do Presidente, em exercício, da Comissão, Conselheiro Cleanto Costa, tendo como resultados o Indeferimento por 3 x 2.

Quando do julgamento do item 22 da pauta de julgamento, Processo nº 212480-3/18, Autos de Infrações nºs 22441, 22443, 22445 e 00780, da Concessionária MobiBrasil Expresso S.A., cujo resumo da infração é: "Deixar de Garantir a Comunicação ao SIMOP/STPP", o auto de infração nº 00780, foi julgado pelo Deferimento por 3 x 1 e os demais autos houve empate de 2 x 2, também tendo o Presidente, em exercício, da Comissão, decidido o placar com seu Voto Minerva, sendo os autos julgados pelo Indeferimento, com o placar de 3 x 2.

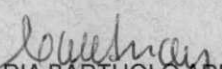
O representante legal da Concessionária MobiBrasil Expresso S.A., Dr. Jones Gomes Moreira, pediu e foi concedido, que fosse registrado em Ata, seu protesto em relação a diversos autos, que passo a transcrever: "protesto aos julgamentos referente aos Autos colocados em pauta, itens nºs 8, 11, 12 e 17, tendo em vista que as questões preliminares e de fato/direito, não foram apreciadas pelos Relatórios dos Conselheiros, havendo vício nas decisões em fase da ausência de decisão citrapetita, não fundamentada, motivada. Pedindo o cancelamento dos Autos ou suspensão do julgamento". Sobre o protesto do Advogado da empresa, o Advogado do CTM Dr Philipe Jardelino esclareceu que trata-se de matéria repetitiva, já vencida e que poderá ser apreciada por "voto de mesa" sem nenhum prejuízo às pretensões da recorrente. O Presidente, em exercício, Cleanto Costa manifestou seu voto pela rejeição, explanando que não há fato novo na argumentação, portanto enxerga todas as matérias como já decididas e vencidas, sendo acompanhado unanimemente por todos os Conselheiros presentes.

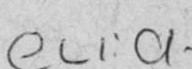
Após o colhimento das assinaturas dos Conselheiros presentes na última Reunião Ordinária 365ª da CJRI, que foi realizada em, 27.09.2018, a Secretaria Executiva, providenciará a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM.

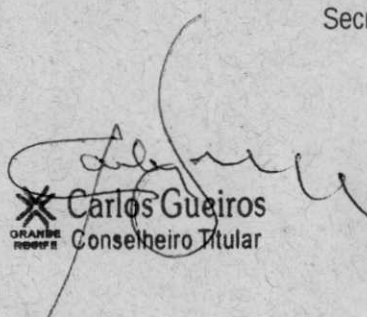
A presente reunião encerrou-se às 11h35min, ficando agendada a próxima Reunião da Comissão de Recursos (367ª ordinária) para o dia 31.10.2018, (quarta-feira), às 08h30 em primeira convocação com a totalidade dos conselheiros titulares, ou às 09h00 em segunda convocação, com a presença de ao menos 03 (três) Conselheiros, tudo de acordo com o Regimento da CJRI.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu Carla Maria Bártholo Arraes, na qualidade de Secretária Executiva, da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

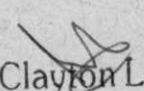
Recife/PE, 16 de outubro de 2018.


CARLA MARIA BÁRTHOLO ARRAES
Secretária Executiva


 **Cleanto Costa**
Vice-Presidente


 **Carlos Gueiros**
Conselheiro Titular


 **Elizeu Santana**
Conselheiro Titular


 **Clayton Leal**
Conselheiro Titular